



PORTARIA Nº128 – DG/IFAM CITA, DE 30 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8-GR/IFAM/2014, de 2 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 10, de 3 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO:

O inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;
O Requerimento/Protocolo nº 288/2016, de 22/03/2016;
O Despacho da DG, de 23/03/2016;
O Parecer/despacho da COEX, de 29/03/2016;
O Despacho do DEPEP, de 28/04/2016;
O Despacho da DG, de 02/05/2016;
O Despacho da CGDG, de 02/05/2016;
O Despacho da DG, de 13/05/2016;
O Parecer/despacho da COEX, de 16/05/2016;
O Despacho da DG/CGDG, de 25/05/2016.

RESOLVE:

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Extensão pelo seu respectivo proponente, coordenadores e executores, conforme lista abaixo:

| PROPONENTE | COORDENADOR/EXECUTOR/COLABORADOR | Protocolo |
|--------------------------|--|-----------|
| Suziane de Souza Andrade | Suziane de Souza Andrade Iêda Diniz Tavares Paula Fernanda Queiroz P. Limpas | 288 |
| PROJETO | Orientação Profissional em Grupo no Enfoque Sócio Construtivista | |

II. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras.

III. Que o prazo para a apresentação do artigo e relatório final é de até o dia 15 de setembro de 2016, devendo este último ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Extensão – COEX IFAM CITA via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Allen Bitencourt de Lima
Diretor Geral-IFAM CITA
Port. GR nº08-2/1/14